CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO
em reunião de 13/02/05
O Presidente
UNANIMIDADE

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 06 NOVEMBRO DE 2012. ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos o Sr. Vice – presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco Leal Pereira, Ana Maria Ferreira e Silvino Lúcio, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e o Sr. Vereador António Nobre pelo Grupo da CDU.----------

---Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos.----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO----------

---Sra. Deolinda Oliveira tomou a palavra questionando o Sr. Presidente sobre a falta de pagamento de um terreno a um seu familiar e, reportando-se à crise existente no país inquiriu se a Câmara iria ajudar as famílias mais carenciadas. ----------

---Sr. Presidente tomou a palavra referindo que a Câmara tinha dívidas incluídas no PAEL, a pagar sendo que os fornecedores do Concelho tinham sempre a prioridade máxima relativamente aos outros fornecedores da Câmara. Relativamente ao terreno que a Câmara comprou ao familiar da Dona Deolinda, o pagamento não se realizara porque faltava formalizar determinados registos. O Departamento de Acção Social tinha vindo a apoiar as famílias mais carenciadas do Concelho, e a acompanhar os casos mais problemáticos. ----------

--- INTERVENÇÕES DOS VEREADORES ----------

--- O Sr. Vereador António Nobre tomou a palavra para solicitar esclarecimentos quanto ao correto NIF da Zubareia. Reportando-se ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre, nomeadamente a nível financeiro perguntou quais as diligências e conclusões das reuniões que teriam sido realizadas. Questionou também o Sr. Presidente sobre as diligências tomadas pela Câmara Municipal relativamente á Lei da Reforma Judicial. ----------

--- O Sr. Presidente informou não ter ocorrido quaisquer alterações relativamente ao assunto da Zubareia. Sobre o projeto-lei da Reforma Judicial o Gabinete Jurídico da Câmara procedeu á análise do assunto. Quanto à posição da Câmara considera não existirem opções. Foi realizado um primeiro Mapa Judiciário no qual a Câmara não seria prejudicada relativamente ao anterior, estando a questão a ser negociada através da ANMP. ----------

--- Sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador António Nobre sobre o Centro Social e Paroquial de Alcoentre, o Sr. Vice-Presidente informou ter sido realizada uma reunião com o Sr. Padre, a qual contou com a presença da Sra. Vereadora Ana, tendo-lhes sido transmitido que, a nível financeiro, a situação era preocupante uma vez que muitos pais das crianças que frequentavam o espaço não pagavam. ----------

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira tomou a palavra para informar que aproximadamente 500 alunos de pré-escolar e escolar do Município beneficiavam da Acção Social Escolar, no âmbito da aquisição de manuais escolares (para os quais a Câmara comparticipava a 100% e 50% ao escalão B), sendo a verba estimada superior a 10 mil Euros. O encargo com as refeições escolares dos escalões A e B rondam os 55 mil euros e com os transportes escolares, cerca de 208 mil euros. ----------

---------- **ORDEM DO DIA**----------

--- O Sr. Presidente tomou a palavra solicitando a inclusão, na Ordem de Trabalhos, da Proposta n.º 76/P/2012 e da proposta da ARU de Azambuja - Estratégia de Reabilitação Urbana- Proposta n.º 73/P/2012, esta ultima como primeiro ponto na Ordem do Dia, o que foi aceite por unanimidade. Em seguida, dada a presença do Prof. Carlos Lobo, do Dr. António Torres, da equipa da SRU, LT e dos técnicos da Câmara envolvidos no projeto, concedeu a palavra ao primeiro a fim de expor o documento. --

--- O Prof. Carlos Lobo tomou a palavra explicando a documentação da Estratégia integrada na proposta. Em abril de 2011, foi iniciado o levantamento de uma área delimitada de uma zona antiga de Azambuja, mais central e devidamente divulgada. Esta área comportava 12 quarteirões, 189 edifícios com 295 prédios independentes, correspondentes a 289 proprietários, tendo sido inquiridos 179 proprietários. Do trabalho conjunto entre a SRU e a Câmara (DIOM e DU) tinha resultado a proposta em apreço na qual se

identificavam as competências que a Câmara de Azambuja tinha delegado á SRU. Trata-se de um modelo bastante eficiente para o IRU e para outras instâncias públicas. Partindo de uma base municipal, tem no seu conteúdo projetos base municipais ou intermunicipais. A área de Reabilitação Urbana de Azambuja, abrange a parte central mais antiga, incidindo sobre a margem da ARU. Foi, pois, desenvolvido um trabalho com o Município a SRU, a DOMUS REABITA, no sentido de efetuar um diagnóstico para propor um Programa de Reabilitação Urbana. Tendo em consideração o quadro Comunitário de apoio 2014-2019, a prioridade essencial serão as cidades e as suas competitividades. A Reabilitação Urbana iria ser o pólo agregador. A legislação propõe que sejam criadas áreas de reabilitação urbana, as chamadas estratégias. Cerca de 43% das frações foram levantadas e visitadas.187 Edifícios particulares, sendo que um edifício era da Câmara, um pertencente á Santa Casa da Misericórdia de Azambuja e um pertencente á Liga dos Combatentes. Na classificação patrimonial, dever-se-ia ter em conta os edifícios que deveriam de ser acompanhados e os que teriam interesse patrimonial ou não. São vários os níveis para classificação dos edificados levantados: Nível I, o mais grave e implica a execução de um novo edifício (5%); Nível II, alguma parte do edificado necessita de restauração (6%); Nível III, implica pintura, substituição da fachada, caixilharia (42%); e Nível IV, implica a pintura, substituição de algeroz (36%). 24% das frações encontram-se desocupadas e 6% devolutas. A Taxa de Ocupação de Arrendamento é de 35%, proprietários ocupantes são de 49%, outras de 14%, sendo 2% não auferidos. ----------

--- As prioridades dos residentes classificam-se em Prioridade 1-Criação de Estacionamento-30%; Prioridade 2-Qualificação de Espaço Publico-20%; Prioridade 3-Recuperação do Edificado-29%; Prioridade 4-iluminação Publica-9%; e Prioridade 5- Supressão de Pilaretes-10%. ----------

---O programa tem como objetivo criar as condições para que os particulares possam desenvolver projetos de reabilitação e rentabilização dos imóveis que detêm.Com a aprovação deste programa para a área de reabilitação urbana, o município irá aprovar uma serie de benefícios fiscais (tributação em IRS dos rendimentos prediais em 5%, tributação das mais valias em IRS em 10%, isenção e tributação em IMT na primeira transmissão, aplicação da taxa reduzida de IVA em 6% nos imóveis em empreitada para a reabilitação), a qual deverá ser sempre certificada pela entidade gestora (IRU). Pretende-se demonstrar a particulares e privados que existe uma possibilidade de rentabilizar o imóvel que se encontra ou não devoluto ou não habitado. Um dos chamados projetos âncora, seria a Bolsa de Arrendamento que, ao ser criada seria gerida pela LT, SRU, e os proprietários particulares participariam na bolsa com o seu imóvel, sendo o mesmo reabilitado e colocado no mercado de arrendamento. ----------

--- Relativamente aos parques de estacionamento, o programa estratégico contemplava dois parques. A vantagem seria que o financiamento seria realizado por via dos fundos JESSICA. Após aprovação, o município poderia accionar a implementação dos parques a custos bastante reduzidos. O edifício da Santa Casa da Misericórdia teria o financiamento por parte de um protocolo com a Câmara, para a reabilitação e reaproveitamento dos imóveis. Após aprovação destes projetos, o município teria acesso direto aos fundos de reabilitação urbana, sendo que o BEI, estaria a estabelecer uma linha de crédito no sentido da reabilitação e estabelecimento dos imóveis. Estas áreas de reabilitação urbana terão prioridade relativamente aos fundos comunitários nos próximos 15 anos. ----------

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes tomou a palavra questionando o Sr. Presidente, se havia alguma urgência para que a proposta fosse aprovada, ou se poderia ser adiada para a próxima sessão. ----------

--- O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Prof. Carlos Lobo que respondesse á questão o qual aludiu à necessidade do documento ser submetido a discussão pública, posteriormente aprovada pelo IRU e submetido, depois à apreciação da Assembleia Municipal. Referiu também que o IRU estava a preparar um empréstimo há volta dos 60 milhões de euros, em que quer as entidades publicas quer os Municípios seriam beneficiados para a reabilitação do edificado, com uma taxa de juro que não ultrapassaria os 10%, num prazo de 20 anos. Referiu também que se tratava de caráter urgente a aprovação da proposta na presente sessão porque o empréstimo do IRU iria ser lançado em meados de Novembro, terminando as candidaturas dos Municípios em meados de Março. As candidaturas deveriam de ser preparadas o mais rapidamente possível. ----------

--- O SR. Vereador António Nobre questionou o Prof. Carlos Lobo, sobre a fiabilidade do quadro fiscal mencionado, ao que este respondeu que uma das prioridades do Governo era incrementar o instrumento da reabilitação, ou seja, todo o ordenamento urbanístico futuro, iria diminuir acentuadamente a expansão urbana, e voltar-se-ia ao incremento urbanístico nas zonas históricas e centrais das cidades. Os regimes fiscais manter-se-iam no orçamento atual, uma vez que a própria troika estaria a incentivar o investimento nas zonas históricas e centrais da cidade. O próprio IRU estaria a mudar as suas políticas relativamente aos bairros sociais. Todo o financiamento social estaria a ser utilizado para a reabilitação e realojamento dentro das áreas já consolidadas das próprias cidades.----------

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes agradeceu a explicação do Sr. Prof. Carlos Lobo, referindo que relativamente ao programa JESICA não teria dúvidas relativamente ao excecionamento de toda a capacidade de endividamento da câmara, mas o que estaria em questão seriam os fundos disponíveis do IRU. Existem três ou quatro projetos que envolvem diretamente a parte financeira da Câmara: o antigo Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja; o antigo Posto da GNR (na Rua dos Campinos); e os Parques de Estacionamento. Aqui terá de saber se se tratam dos mesmos parques que já tinham sido mencionados em antigas propostas nas mais variadas concessões, desde a concessão á exploração direta e ressalvou que os valores mencionados nesta proposta não estavam de acordo com os valores mencionados em hasta pública. Os parques são património da EMIA que será transferido para a Câmara por extinção da mesma. Na zona mencionada na proposta, fundamentalmente os proprietários dos edificados, não terão capacidade financeira para avançar. Existe um conjunto de matérias que merecem um estudo e avaliação mais cuidada por parte do executivo municipal. ----------

--- O Sr. Presidente retomou a palavra, referindo que todo o executivo tinha bem presente que a reabilitação urbana seria o caminho a seguir em termos de evolução urbanística em Portugal. Considerou que o Sr. Vereador Jorge Lopes poderia ficar surpreendido pela positiva, relativamente á capacidade financeira dos proprietários dos edificados dos pertencentes à zona apresentada na proposta. Os parques de estacionamento não teriam nada a ver com os procedimentos anteriormente lançados, dado que os mesmos passariam a ser terrenos municipais, após extinção da EMIA. ----------

--- O Prof. Carlos Lobo retomou a palavra ressalvando que os dois empréstimos, quer o JESSICA quer o do IRU, por despacho do Sr. Ministro das Finanças poderiam ser excecionados para efeito do endividamento dos Municípios. Existindo a intermediação da LT, SRU (criada como empresa intermunicipal), se o empréstimo fosse conseguido através dela não existiria assim uma consolidação com o endividamento municipal. As projeções realizadas nesta estratégia eram muito conservadoras uma vez que tinham sido realizadas a um nível de custo em que o valor das empreitadas eram mais altas que atualmente. ----------

--- PONTO 1 – ARU de Azambuja - Estratégia de Reabilitação Urbana: Proposta 73/P/2012 ----------

--- O Senhor presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Coloca-se, atualmente, um enorme desafio ao concelho de Azambuja. A reabilitação urbana constitui um dos aspetos cruciais no desenvolvimento humano e na competitividade local, regional e nacional. Efetivamente, a singularidade urbanística e a otimização dos recursos paisagísticos apresentam-se atualmente como elementos-chave da competitividade dos Municípios num ambiente de concorrência global.*

---*O tradicional sistema de ordenamento do território, de base administrativa e formal, teve um papel importante na definição dos elementos de propriedade, privada e pública, mas revelou-se incapaz no desenvolvimento de políticas ativas de gestão urbanística, visando a elevação do nível de Bem-Estar Social. Esta situação é hoje clara e notória, sendo pacífico o entendimento que advoga a necessidade de alteração do estado da situação atual. Ora, a reforma do modelo de organização do planeamento urbano e do ordenamento do território deve ser efetuada no âmbito dos princípios constitucionais da igualdade e da eficiência, cabendo aos Municípios, o papel de charneira da redefinição das políticas públicas aplicáveis à gestão do território, atento o princípio estruturante da descentralização e da subsidiariedade, igualmente de vigência constitucional.*

---Neste âmbito, e da perspetiva eminentemente autárquica, verifica-se, atualmente, uma alteração estrutural a diversos níveis:

---i)os modelos de financiamento autárquico alteraram-se significativamente, estando os Municípios obrigados ao desenvolvimento de modelos otimizados de gestão autárquica;

---ii) a concorrência entre Estados obriga a que cada um dos agentes públicos otimize os níveis de oferta dos seus serviços, sendo que grande parte da competitividade dos países depende da sua gestão do território e da qualidade das suas cidades;

---iii) os Municípios dispõem atualmente de regimes jurídicos atualizados, ao nível da reabilitação urbana e das empresas municipais em geral que permitem o desenvolvimento de modelos empresariais públicos otimizados;

---IV o direito comunitário e, os contribuintes em geral, obrigam à criação de modelos mais racionais de tributação autárquica, que, para além de fonte de receita pública deverá regular os mercados nos diversos sectores económicos.

---Efetivamente, as cidades enquanto elementos culturais por excelência constituem-se como mais-valias fundamentais para os seus países já que é nesse ambiente que a diversidade e a singularidade nacional mais se concretiza e sedimenta.

--- E não existe espaço urbano que demonstre de forma mais fiel a singularidade daquele espaço do que o seu núcleo mais antigo e tradicional. É precisamente nesse espaço, construído ao longo de séculos que se alcança o retrato fiel da vivência cultural e social de uma determinada região. Efetivamente, os centros das cidades são repositórios característicos e únicos de opções seculares, traduzindo perspetivas de interpretação consolidadas relativamente à forma como as diferentes gerações de habitantes entendiam a organização do espaço na sua função de suporte ao desenvolvimento humano.

--- Assim, e na inexistência de choques ou alterações radicais, os centros urbanos tendem a evoluir naturalmente consoante as opções e as situações económicas dos seus cidadãos. Por outro lado, por traduzirem uma singularidade cultural e social constituem um factor de diferenciação, elemento essencial para a competitividade externa não só do concelho, como da região e mesmo do próprio país onde se integram.

---Neste contexto e considerando,

---que se torna imperativo adotar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das necessidades públicas dos cidadãos de Azambuja;

---que as funções desenvolvidas pela LT, Sociedade de Reabilitação, E.M., tendo em vista a otimização da realização das operações de reabilitação de centros históricos e áreas de reconversão urbanística urgente tendo em vista a operacionalização dos procedimentos administrativos e a gestão dos mecanismos de perequação, permitindo a redução da taxa do IVA para 6% nas operações de reabilitação nas áreas abrangidas;

a necessidade de desenvolvimento de políticas de solos eficientes, justas e equitativas, nos modelos propostos pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação aplicável, o que só é possível, no modelo de finanças locais actual, pela criação de uma empresa municipal de gestão urbana;

---a necessidade de proceder a uma metodologia otimizada de planeamento e a gestão do território, tendo em vista a melhoria dos padrões de ocupação do solo, a qualidade urbanística e a concretização de um verdadeiro Plano Diretor Municipal de 2.ª geração, relativamente ao qual, e nos termos da diversa doutrina já sedimentada, o suporte empresarial se torna fundamental;

--- a necessidade de se proceder a uma redistribuição equitativa dos ganhos e dos encargos fundiários decorrentes da ação pública, em cumprimento do princípio da igualdade estabelecido na Constituição da República Portuguesa, na legislação urbanística em vigor, maxime, o Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.

--- a necessidade do município desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de atividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica --

insatisfatória, normativização procedimental insuficiente), o que só é possível através da atuação empresarial no mercado;
--- a necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do QREN 2007-2013, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável ao novo Quadro Comunitário de Apoio;
--- a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos Municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma atuação de gestão e planeamento urbano sustentada;
--- que importa otimizar a política de reabilitação urbana do município de Azambuja, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.
---Temos a honra de propor que a Câmara, tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da Azambuja, bem como de melhorar significativamente o nível de infraestruturação e a qualidade urbanística do concelho, delibere:
---.Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, e do artigo 71.º do Estatuto dos Benefício Fiscais:
---1 A aprovação, nos termos dos artigos 7.º, 14.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, a Área de Reabilitação Urbana encontra-se delimitada de acordo com o Anexo 1;
---2 A aprovação, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, a Estratégia de Reabilitação Urbana (ARU de azambuja – Operação de Reabilitação Urbana Sistemática 2012-2027) será efetuada enquanto Operação de Reabilitação Urbana Sistemática;
---3 A constituição, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, da LT – SRU, E.M., como entidade gestora da operação de reabilitação na área referida no n.º 1;
--- 4 A atribuição, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, dos seguintes benefícios fiscais em sede de impostos municipais, constantes do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nas Áreas de Reabilitação Urbana referidas no n.º 1:
---a) Ficam isentos de IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional, desde que se constituam entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2012 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas nas áreas de reabilitação urbana.
---b) Os rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos no número anterior, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de 10 %, exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo:
---a. As entidades que sejam residentes em País, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças;
---b.As entidades não residentes detidas, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por entidades residentes.
---c) O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento referidos no n.º 1 é tributado à taxa de 10 % quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no artigo 27.º do Estatuto dos

Benefícios Fiscais ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento.

---d) São dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de (euro) 500, 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:

---a. Imóveis, localizados em 'áreas de reabilitação urbana' e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação; ou

---b. Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 31/2012, de 14 de Agosto, que sejam objecto de acções de reabilitação.

---e) As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados na 'Área de Reabilitação Urbana de Azambuja', recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação.

---f) Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de:

---a. Imóveis situados na 'Área de Reabilitação Urbana de Azambuja', recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;

---b. Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação.

---g) Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são isentos de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação.

---h) São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.

---i) Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 36.º, dos artigos 44.º a 48.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, são delegados à LT – SRU, E.M., na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Azambuja, os seguintes poderes:

---a. As competências para a prática dos actos administrativos inseridos nos procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas, e ainda de autorização de utilização, que, nos termos do disposto no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sejam da competência da câmara municipal ou do seu presidente;

---b. Inspeções e vistorias, nomeadamente as competências para ordenar e promover, em relação a imóveis localizados na respetiva área de reabilitação urbana ou na área de intervenção da SRU, a realização de inspeções e vistorias de fiscalização, nos termos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

---c. Adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística nos termos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

---d. Cobrança de taxas;

---e. Receção das cedências ou compensações devidas.

---j) Nos termos dos artigos 54.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, são expressamente delegados na LT - SRU, E.M., na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Azambuja, os poderes necessários para o desenvolvimento dos seguintes instrumentos de execução, nas áreas de reabilitação urbana respetivas:

---a. imposição de obras coercivas, quando os proprietários tiverem possibilidades de sustentar os encargos da operação, e sem prejuízo de programas específicos de apoio eventualmente existentes para o caso, constantes do artigo 55.º do RJRU;

---b. O desenvolvimento de empreitada única, quando tal se constituir como forma mais eficiente de proceder às intervenções, constantes do artigo 56.º do RJRU;
---c. A ordem de demolição de edifícios, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 57.º do RJRU;
---d. o direito de preferência quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 58.º do RJRU;
---e. o arrendamento forçado, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 59.º do RJRU;
---f. a constituição de servidões, constantes do artigo 60.º do RJRU;
---g- o desenvolvimento de ações de expropriação, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 61.º do RJRU;
---h. o desenvolvimento de venda forçada, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 62.º do RJRU;
---i. a reestruturação de propriedade, constantes do artigo 64.º do RJRU.
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º73/P/2012 foi aprovada por unanimidade.----------
--- Ponto 2. Reconversão Urbanística da Quinta do Mor - Proposta 75/P/2012: ----------
--- O Senhor presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---"Considerando: ----------
---. a proliferação desordenada de construções ilegais e a forma aleatória com que se procedeu à divisão das propriedades localizadas na denominada Quinta do Mor; ----------
--- a insustentabilidade da situação e a necessidade de "ordenar" aquele território construído através da reconversão urbanística do mesmo; ----------
--- o dever de "reconversão urbanística do solo e a legalização das construções integradas na AUGI" fixado no n.º 1 do artigo 3.º da Lei 91/95 de 2 de setembro alterada, que estabelece um "regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI)" como fixa o n.º 1 do artigo 1.º da Lei 91/95 de 2 de setembro; ----------
--- a vontade dos diversos proprietários na prossecução do objetivo da reconversão manifestada na Assembleia Geral de Comproprietários realizada no dia 12 de outubro do corrente ano materializada na respetiva ata (fls. 234 a 237), e a importância desta atitude perante o Município enquanto entidade competente para prosseguir um tão estimado interesse público subjacente como o de gestão e ordenamento do território municipal; ----------
--- o conteúdo do protocolo celebrado em 31 de outubro de 2012 entre o Município e a Comissão Administrativa da AUGI da Quinta do Mor; ----------
--- o conteúdo da Informação n.º 82/PN/DPU/2012 (fls. 246 a 248 verso) elaborada no processo acima identificado; ----------
--- a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea d) do artigo 29.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro; ----------
--- PROPONHO que: ----------
--- a Câmara Municipal, dada a competência prevista no n.º 1 artigo 5.º do DL 555/99 de 16 de dezembro na redação dada pela Lei 26/2010 de 30 de março e a prerrogativa enunciada no n.º 1 do artigo 23.º deste diploma conjugada com o n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, aprove a reconversão da AUGI da Quinta do Mor na modalidade de reconversão por iniciativa dos particulares e que; ----------
--- a Câmara Municipal, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução em 90% do montante das taxas devidas a liquidar, no valor total de 135.286,90 € (fls. 244 e 245), como prevê o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010." ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º75/P/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- Ponto 3. Reconhecimento de Interesse Publico - TJA, Transportes J. Amaral - Proposta N.º70/P/2012: ----------
--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que a TJA, Transportes J. Amaral, SA é membro dos órgãos sociais da DEVELOPMENT GROUP – Administração Imobiliária, S.A, requerente do processo 10/12 RT; ----------
--- Considerando que a TJA, Transportes J. Amaral, SA pretende construir as futuras instalações da sua Delegação Sul nas propriedades sitas em Chães os Casal de S. António, freguesia de Aveiras de Cima; --
--- Considerando que através do processo 10/12 RT, a DEVELOPMENT GROUP – Administração Imobiliária, S.A., pretende concretizar um conjunto de trabalhos preparatórios constituído por ações de escavação e aterro. ----------
--- Considerando que de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), a área onde se pretendem concretizar aquelas ações, está contida em espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN); ----------
--- Considerando que o n.º 1 do artigo 23.º do regulamento do PDM admite a "construção de instalações (...) de reconhecido interesse público" em propriedades contidas na classe de espaço agrícola não integrado na RAN; ----------
-- Considerando o conteúdo da Informação n.º 298/VH/DGU/2012 (fl. 52 e 52 verso) e o conteúdo da informação 74/PN/DPU/2012 (fl. 62 e 62 verso) elaboradas no processo acima identificado; ----------
--- Considerando a atribuição do município quanto à promoção do desenvolvimento prevista nas alíneas n) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro; ----------
--- Considerando que a TJA pretende instalar com caráter definitivo a sua Delegação Sul no Município de Azambuja: ----------
--- Considerando que a TJA emprega atualmente 180 pessoas diretamente, estimando em 200 o postos de trabalho indireto fruto da sua atividade, a maior parte dos quais munícipes do Concelho de Azambuja;-
--- Considerando as competências da Câmara Municipal previstas, nomeadamente, na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e por último e a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma.----------
--- Proponho que: ----------
--- a Câmara Municipal, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público da instalação da Delegação Sul da TJA, Transportes J. Amaral, SA, incluindo as escavações e aterros previstos no processo 10/12 RT, constituída por escritórios oficinas, instalações sanitárias e balneários, portaria, sala de formação, (Memória Descritiva e Justificativa) , tendo em conta a faculdade prevista no nº 1 do artigo 23º do P.D.M, em terreno propriedade da DEVELOPMENT GROUP – Administração Imobiliária, S.A., conforme requerimento desta. ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º70/P/2012 foi aprovada por maioria com seis votos a favor (do grupo PS e da CPFNT) e uma abstenção (do grupo CDU). ----------
--- Ponto 4. Declaração da Tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas como Património Cultural Imaterial do Município de Azambuja - Proposta N.º 71 / P / 2012 ----------
--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- Considerando que: ----------
--- 1. "A UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura aprovou, em 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, que foi ratificada pela República Portuguesa em 26 de março de 2008 e cujo objetivo é salvaguardar o património cultural imaterial e fomentar o respeito pelo património cultural das comunidades, dos grupos e dos indivíduos. ----------
--- 2. A mesma Convenção reconhece que as comunidades, os grupos e os indivíduos desempenharam um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do seu património cultural imaterial, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana. ----------
--- 3. Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78.º, que incumbe ao Estado promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum. ---------- ----------
--- 4. Com efeito, é tarefa mas também dever do poder central e local identificar, reconhecer, inventariar, salvaguardar, promover e valorizar as diferentes expressões culturais existentes por todo o País e no seu

território, não se confundindo tal tarefa ou dever com a criação, por parte do Estado de novas ou diferentes manifestações culturais, nem com imposições de umas em detrimento de outras. ----------
--- 5. A Tauromaquia é, indiscutivelmente e nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura portuguesa, remontando as suas origens bem para lá das origens da portugalidade.
--- 6. A Tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de toiros bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureio assumem, no município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica. ----------
--- 7. A criação do cavalo e do touro têm estado histórica e continuadamente presentes, representado e representam um fator de desenvolvimento social e económico. ----------
--- 8. É inegável que no concelho de Azambuja, as tauromaquias populares e de praça fazem parte dos costumes das gentes, sendo que por razões históricas a «Feira de Maio» é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção do Município, a de maior envolvimento da comunidade, dos laços interpessoais e geracionais que proporciona, contribuindo assim para a manutenção, criação, e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona. ----------
--- 9. Deste modo, a Tauromaquia fomenta também o desenvolvimento turístico no Município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os Munícipes. ----------
--- 10. Fruto das manifestações culturais associadas e propiciadas pela Tauromaquia, concentram-se nas manifestações desta natureza milhares de pessoas, com o consequente efeito de disseminação da nossa cultura, identidade e visibilidade do Município, dos costumes e tradições das suas gentes, das suas figuras tauromáquicas no toureio apeado e a cavalo. ----------
--- 11. Considerando que o fenómeno Tauromaquia constitui o maior segmento cultural imaterial do "ser" e "sentir" enquanto património emocional das suas gentes, propiciando o diálogo inter e multicultural com outras manifestações e ações culturais. ----------
--- 12. Considerando que na quadratura «Homem», «Meio», «Processo Histórico», «Cavalo/Touro» a Tauromaquia tem presença histórica desde tempos ancestrais em todo o território do Município. ----------
--- 13. Relevando de tal continuidade que a Tauromaquia azambujense deu à cultura nacional e local os primeiros grandes vultos e contributos literários e artísticos, a par do papel determinante em muitos momentos da história nacional e internacional. ----------
---14. Em conformidade com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal em 26 de março de 2008 e com o disposto no artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho e da Portaria n.º 96/2010, de 9 de Abril, o Município de Azambuja deve reconhecer e declarar a Tauromaquia património cultural imaterial deste Município – dando corpo ao que foi decidido pela Secção de Municípios com atividade tauromáquica da Associação Nacional de Municípios, já concretizado por muitos desses Municípios"; ----------
--- PROPONHO:
---"Que a Câmara proponha à Assembleia Municipal, com base no "Inventário e Declaração" da «Tauromaquia – Património Cultural Imaterial do Município de Azambuja – Tomo I – 2012, que documenta a "Tauromaquia no Município de Azambuja" , a declaração da Tauromaquia e de todas as atividades com ela relacionadas como Património Cultural Imaterial do Município de Azambuja".----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º 71/P/2012 foi aprovada por maioria com seis votos a favor (grupo PS e CPFNT) e uma abstenção (grupo da CDU). ----------
--- Ponto 5 - Cálculo da TRIU - Ratificação de Decisões - Proposta N.º 72/P/2012: ----------
--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando: ----------
--- o teor da Proposta n.º 68/P/2012 aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de Outubro de 2012. ----------
--- a identificação dos processos no âmbito dos quais foram liquidadas as taxas devidas pela emissão do alvará de licença de acordo com a metodologia da TRIU que resultava do regulamento anterior– Anexo1";

---*PROPONHO:* ----------
--- *"Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a ratificação das decisões entretanto tomadas no sentido do proposto e aprovado na anterior deliberação de 23 de Outubro de 2012 (Proposta n.º 68/P/2012) desde 27/10/2010 e até à correção do erro metodológico relativo ao cálculo da TRIU".* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.72/P/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- Ponto 6 - Isenção de Taxas - Associação Humanitária dos Bombeiros de Alcoentre - Proposta N.º 74/P/2012: ----------
--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se *transcreve:* ----------
--- *"Considerando:* ----------
--- *o processo n.º 307/12-CIU, em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, no âmbito do qual foi solicitada a emissão de certidão de isenção relativa ao edifício destinado a antigo quartel da requerente;* ----------
--- *que de acordo com a informação da Unidade de Apoio Administrativo exarada em 31/10/2012 a fls. 5 daquele processo são devidas as taxas pela emissão da certidão de isenção no valor de 80€ e pela emissão das plantas de localização, ordenamento e condicionantes no valor de 12€, perfazendo o valor total de 92€ (Anexo 1);* ----------
--- *o requerimento apresentado em 30/10/2012, a fls. 13 daquele processo, pela Associação Humanitária solicitando a isenção do pagamento daquelas taxas (Anexo 2);* ----------
--- *que a requerente é uma associação humanitária sem fins lucrativos que tem por finalidade principal a proteção de vidas e bens, atuando ao nível da Protecção Civil, tendo ainda como objetivo desenvolver atividades de cultura e recreio, desporto e saúde, aperfeiçoamento cultural, moral e cívico, prestação de assistência médica, bem como prosseguir quaisquer outras atividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social, colaborando ainda com outras entidades;* ----------
--- *a importante actividade de protecção, social e humanitária, por todos reconhecida e de grande interesse público quer para a comunidade que dela directamente beneficia, quer para o Município;* ---------
--- *a especial natureza desta entidade como associação humanitária, sendo considerada pessoa coletiva de utilidade pública administrativa e a isenção de IRC conferida às pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de que a Associação, enquanto tal, beneficia, tal como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código do IRC (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro e republicado pelo D.L. n.º 159/2009, de 13 de Julho) (Anexo 3);* ----------
--- *que o n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja prevê a possibilidade de a Câmara Municipal dispensar o pagamento das taxas a estas entidades;* ----------
--- *o teor da informação n.º 249/CR/DGU/2012 de 31/10/2012 (Anexo 4)";* ----------
--- *PROPONHO:* ----------
--- *"Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do processo n.º 307/12-CIU e ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010), isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre do pagamento das taxas devidas pela emissão da certidão de isenção no valor de 80€ e pela emissão das plantas de localização, ordenamento e condicionantes no valor de 12€, perfazendo o valor total de 92€, relativas ao edifício destinado a antigo Quartel".* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º74/P/2012 foi aprovada por unanimidade, não tendo o Sr. Vereador António Nobre participado na sua apreciação e votação por fazer parte da Direção da Associação. ----------
--- Ponto 7 - Celebração de Protocolo – PsicoMindeCare - Proposta N.º 44/VP/2012: ----------
--- O Senhor Vice – presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- *Considerando que:* ----------
--- *"A PsicoMindeCare – Associação de Psicologia desempenha uma atividade na área da Psicologia e de outras valências que contribuem para a saúde da população, incluindo terapia da fala e ocupacional,*

estando dotado de recursos humanos e técnicos que podem ser aproveitados no quadro de uma colaboração com os serviços de ação social da Câmara Municipal de Azambuja; ----------
--- O edifício da Escola Primária de Casais de Baixo é património do Município, estando atualmente desocupado; ----------
--- Que se pretende estabelecer uma forma de colaboração que permita a utilização do edifício pela referida associação para o desenvolvimento da sua atividade de prestação de serviços de psicologia à população, em troca da prestação de serviços de acompanhamento psicológico de casos sinalizados pelos serviços de ação social municipal". ----------
--- PROPONHO: ----------
--- "Que a Câmara Municipal, no uso das suas competências, delibere aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a PsicoMindeCare – Associação de Psicologia, nos termos da minuta que junto se anexa". ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º44/VP/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- Ponto 8 - Cedência de bens - Casa do Povo de Aveiras de Baixo - Proposta N.º 43/VP/2012: ------
---O Senhor Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- CONSIDERANDO: ----------
--- "O pedido da Casa de Povo de Aveiras de Baixo; ----------
--- Que a Câmara dispõe de secretaria, cadeira e armário sem portas, e que não tem necessidade da sua utilização"; ----------
--- PROPONHO: ----------
--- "Que a Câmara Municipal delibere ceder, a título gratuito o equipamento mobiliário supra descrito."------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º43/VP/2012 foi aprovada por Unanimidade, não tendo o Sr. Vereador Silvino Lúcio participado na votação por fazer parte dos órgãos sociais da Instituição. ----------
--- Ponto 9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Proposta N.º 42/VP/2012: ----------
--- O Senhor Vice – presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- Considerando que: ----------
--- "V.A.F.S de 32 anos de idade de reside numa freguesia do concelho de Azambuja em habitação herdada após o falecimento dos seus pais; ----------
--- A munícipe habita sozinha e de momento encontra-se em ausência de rendimentos uma vez que terminou o seu subsídio de desemprego e aguarda despacho para atribuição da prestação de RSI; ---------
--- A habitação encontra-se com alguns problemas de habitabilidade nomeadamente ao nível do telhado, sendo que já efetuou algumas melhorias no interior da casa, nomeadamente a construção da casa de banho; ----------
--- A munícipe não reúne as condições económicas para suportar as despesas para aquisição do restante material de construção civil que é necessário para que a habitação tenha o mínimo de condições de habitabilidade. A mão-de-obra é assegurada por familiares e amigos. ----------
--- Segundo parecer com Técnico do DIOM, será necessário material de construção civil para executar a cobertura do edifício". ----------
--- PROPONHO: ----------
--- "Esta situação seja apoiada no âmbito do Programa de Estratos Sociais Desfavorecidos com atribuição de material de construção civil no valor de 977,60 acrescido de IVA. Este valor tem cabimento na RO 03-02.01.21 da AP 08.02.05".----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º42/VP/2012 foi aprovada por Unanimidade. ----------
--- Ponto 10 – AZB Fairplay 2011/2012 - Ressarcimento de Valores de Sinistros - Proposta N.º 7/VML/2012: ----------
--- O Senhor Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- Considerando: ----------
--- "Que o Município de Azambuja, teve sempre, na área do Desporto, a preocupação de garantir atividades que promovam a saúde e o bem-estar, assegurando assim, uma cultura desportiva e ativa junto dos seus munícipes. Nesse sentido, e perseguindo esse objetivo, a Câmara Municipal de Azambuja leva a cabo desde 2010, os Campeonatos "AZB – Fair-Play". Esta iniciativa nasceu da necessidade de

reforçar a Cultura Desportiva junto da população do nosso Concelho e que se enquadra num projeto mais amplo de dinamizar o Desporto junto da população em geral, aberto a todos aqueles que, não sendo federados, de alguma forma estejam ligados ao nosso Concelho. ----------
--- De acordo com o Decreto-lei 10/2009 de 12 janeiro, é obrigatória a realização de um seguro de acidentes desportivos, por atleta, que assegure os tratamentos médicos necessários em caso de acidente na prática das modalidades. ----------
--- Que os requerentes discriminados no Anexo A, reclamaram da autarquia o pagamento das despesas de tratamento hospitalar, resultante de lesões sofridas durante as suas participações no programa AZB Fairplay (Futebol 7 e Futebol Feminino) edição 2011/2012, conforme se comprova nas participações de acidentes e respetivas faturas; ----------
--- Que não é possível participar a ocorrência dos sinistros à companhia de seguros com a qual a autarquia tem contratado um contrato de seguro de acidentes pessoal para este tipo de sinistros (apólice 14.00062977), uma vez que o valor das despesas de tratamento hospitalar de cada requerente, é inferior ou igual ao valor da franquia (75€) ". ----------
--- Tendo a honra de propor: ----------
--- "Que a Câmara Municipal delibere ressarcir os requerentes dispostos no anexo A, de acordo com as participações de acidentes e faturas apresentadas". ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 07/VML 2012 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- Ponto 11 – Indemnização - J.A.F - Proposta N.º 13/VSL/2012: ----------
--- O Senhor Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- Considerando: ----------
--- "Que o requerente José Augusto Freixo, reclamou da Câmara o pagamento de danos causados pelo consumo indevido efetuado sobre o seu contador de água pela equipa afeta á jardinagem dos espaços verdes; ----------
--- que de acordo com a informação dos serviços que junto se anexa se comprova que por lapso foi consumido água para a rega dos jardins mediante a utilização do contador de água do reclamante; --------
--- que da análise efetuada á faturação do consumidor resulta que o valor estimado pelos prejuízos causados ao reclamante é no montante de setenta e cinco euros". ----------
--- Cabimentação orçamental realizada para o efeito (Proposta Cabimentação nº.1303) ". ----------
--- PROPONHO: ----------
--- "Que a Câmara Municipal delibere ressarcir o requerente – José Augusto Freixo – no valor de setenta e cinco euros pelos prejuízos causados pelo consumo indevido de água do seu contador pelos serviços da Camara". ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 13/VSL/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- Ponto 12 – Cessão de posição Contratual do Restaurante/Bar Valverde - Proposta N.º 76/P/2012:
--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando o teor da Proposta 51/P/2007 que autorizou a cessão da posição contratual de exploração do Restaurante/Bar do Páteo do Valverde de "Páteo do Valverde – Restaurantes, Lda." para a "Sociedade Agropecuária os Catembeiros, Lda." ----------
--- Considerando que a "Sociedade Agropecuária os Catembeiros, Lda." propõe, conforme documentação anexa, efetuar a cessão da sua posição contratual a favor da firma "Nobre Dica, Atividades Hoteleiras, Lda.", com o Número de Identificação Fiscal 207238880 com sede na Travessa Pinhal da Malta, Sítio dos Pinheiros 2050 – 456 Vale do Paraíso. (Anexo 1). ----------
--- Considerando que o novo concessionário detém reconhecida experiencia na gestão de unidades semelhantes. ----------
--- Considerando ter sido reconhecida, por parte da "Sociedade Agropecuária os Catembeiros, Lda.", uma dívida total ao Município de 22.237,67€ (vinte e dois mil duzentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos) referente a rendas em atraso (15.759,99€, Janeiro a Outubro de 2012) e à amortização da dívida do anterior concessionário (6.477,68€). (Anexo 2) ----------
--- Considerando que o novo concessionário se propõe assumir o pagamento da divida existente para com o Município. (Anexo 3)" ----------

--- Tenho a honra de propor: ----------
--- 1.Que a Câmara autorize a cessão da posição contratual de exploração do Restaurante/Bar do Pátio do Valverde de "Sociedade Agropecuária os Catembeiros, Lda." para a firma "Nobre Bica, Actividade Hoteleira, Lda". ----------
--- 2.Que a cessão da posição contratual se processe nas seguintes condições: ----------
--- a) Garantia do pagamento da divida anterior (22.237,67€), em 36 prestações mensais no valor de 617,71€ cada, juntamente com o pagamento das rendas que se vencerem; ----------
--- b) Pagamento de 3 meses de renda adiantada, no valor de 1.576,00€ cada, o que perfaz o montante total de 4.728,00€. ----------
--- 3.Que a Câmara aprove a prorrogação do contrato por mais cinco anos nos termos da cláusula segunda do mesmo contrato, desde que à data da prorrogação tenham sido cumpridas as condições contratuais e as que decorrem do presente acordo de cessão de posição contratual." ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 76/P/ 2012 foi aprovada com seis votos a favor (grupo PS e CPFNT) e uma abstenção (grupo da CDU). ----------
--- Ponto 13.Informações: ----------
--- 13.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade --- ***Resumo da Execução Orçamental – Período: 1 de Janeiro a 30 de Outubro de 2012:*** ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 13.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento--- ***Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 19-10-2012 a 31-10-2012:*** -----
---A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 13.3. Informação Nº03/P/GAP/2012 - EMIA- Demonstrações Financeiras 1º Semestre 2012 e Parecer do Fiscal único: ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- 13.4. Documentação recebida da Secretaria de Estado dos Assunto Fiscais – Benefícios Fiscais concedidos á OPEL: ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada. ----------